Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

Boa Esperança - ES, 07 de março de 2019.

Protocolo nº 8464
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em 07/03/2019
Para E. R. Milanese

INDICAÇÃO 011/2019

Autor: Charles Costalonga Ladislau
Excelentíssimo Senhor Jocemar Xavier da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que "Providencie um servidor habilitado a levar os medicamentos prescritos em receita médica até os postos de Saúde dos Distritos e Comunidades, uma vez por semana, garantindo um atendimento qualificado aos que necessitam ".

JUSTIFICATIVA: Atualmente nos postos de saúde dos Distritos e Comunidades do Municipio tem- se atendimento médico de uma a duas vezes por semana, desta forma os pacientes que possuem receita médica necessitam vir até o centro da cidade para adquirir o medicamento na farmácia pública, porém muitos não possuem condições tanto física por causa da enfermidade, quanto financeira para custear a locomoção, afetando ainda mais o quadro de saúde que se encontra. Assim, levando em consideração a necessidade em atender com dignidade o público do interior e visando garantir a prestação dos serviços municipais, se faz necessário a disponibilidade de medicamentos nos postos de saúde de cada Distrito e Comunidade.

Face às considerações solicitamos que sejam tomadas as providências para a solução da Indicação.

CHARLES COSTALONGA LADISLAU
Vereador/autor

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780, Caixa Postal nº 34, Centro, Boa Esperança – ES, CEP 29845-000
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.gov.br